

## Regras para a entrega das Atividades Complementares

As Atividades Complementares são chamadas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) na UERJ, e conforme com o artigo 7 da deliberação N° 001/07 representam:

“**Art. 7º** - As Atividades Complementares, conforme estabelecem os Artigos 7º, 8º e 9º da Resolução nº 1/04 do CNE, são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, distribuídas em práticas de estudos e atividades independentes (transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho), ações de extensão junto à comunidade, projetos da Empresa Junior da FAF e em projetos de outros órgãos da UERJ.”

De acordo com o projeto pedagógico da UERJ o aluno deverá ter no mínimo 60 hrs para se formar, e realizar pelo menos 3 (três) tipos diferentes de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais das citadas abaixo:

### I – FORMAÇÃO ACADÊMICA – CIENTÍFICO – CULTURAL

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Limite</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
Disciplinas extracurriculares cursadas fora da UERJ, em IES com reconhecimento oficial, com pertinência aos conteúdos programáticos de disciplinas do Curso de Graduação	15 a 30 horas por disciplinas	60 h	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da IES, atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia
Realização de Curso regular de língua estrangeira concomitante com a graduação	10 horas por semestre	40h	Declaração do Curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre

### II – EVENTOS ACADÊMICO – CIENTÍFICO – CULTURAIS

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Limite</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
Participação em Cursos de extensão com carga horária, objetivos e conteúdos definidos	20 horas por semestre	60 h	Declaração ou certificado de Participação
Participação em congressos, seminários, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas educacionais – científicos – culturais ou do respectivo Curso	2 horas por Participação por dia de atividade	10 h por evento e 60 h por atividade	Declaração ou Certificado de Participação
Participação como mediador e/ou debatedor em eventos acadêmicos – científicos – culturais	5 h por evento	40 h	Declaração ou Certificado de participação no evento.

### III – PESQUISA E EXTENSÃO

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Limite</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
Bolsas concedidas pela UERJ ou por Agência de Fomento	30 horas por semestre	60 h	Declaração do CETREINA atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa ou apresentação da carta contrato ou termo responsabilidade do bolsista. Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas, de relatório da pesquisa realizada referente ao semestre, ou declaração de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do PROINICIAR / UERJ.
Participação em projetos/ programas de extensão cadastrados na Sub-reitoria de Extensão e Cultura	10 horas por Projeto ou Programa	60h	Declaração do Coordenador do Projeto / Programa
Participação em projetos de pesquisa	30 h por projeto	60 h	Declaração do Professor ou Responsável pelo Projeto
Participação em Programas/Projetos de assistência educativa, cultural, científica, esportiva, artística desde que não configurem estágio	20 h por semestre e por programa/ projeto	80 h	Declaração ou Certificado de participação no programa / projeto

### IV – PRODUÇÃO ACADÊMICO – CIENTÍFICO – CULTURAL

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Limite</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
Apresentação de trabalhos ou obra de arte, em congressos, seminários, simpósios, conferências, festivais, exposições, mostras, oficinas, feiras e similares, versando sobre temas educacionais – científico – culturais ou do respectivo Curso	15 h por trabalho	60 h	Declaração ou Certificado de apresentação e resumo do mesmo
Publicação de trabalhos, em periódicos, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral, vinculados à área de formação e atuação)	a) por publicação 20 h; b) autoria do livro 40 h; c)co-autoria 50%	100h	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou no livro
Participação em concursos de monografia, atividades culturais, artísticas ou esportivas promovidas ou não pela UERJ	10 h por participação, acrescido de 10 a 30 % nos 03 primeiros lugares	60 h	Apresentação da monografia, obra artística ou declaração da instituição ou sociedade promotora do evento

### V – ATIVIDADES ACADÊMICO – CIENTÍFICO – CULTURAL

<b>Atividade</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Limite</b>	<b>REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA</b>
------------------	----------------------	---------------	--

Participação em intercâmbio ou Convênio cultural	Até 30 h por participação	60 h	Declaração da instituição onde foi realizado convênio ou intercâmbio mencionando o período de sua realização
Visitação a exposições, a mostras de arte e cultura, a acervos museológicos e arquivísticos e certificada pelo professor proponente da atividade (visita)	Máximo de 02 por evento	40h	Apresentação do ingresso e certificação do Professor Proponente
Assistência a palestras e aulas inaugurais	02 h por evento	20 h	Apresentação de certificado

## VI – ATIVIDADES TÉCNICO – ADMINISTRATIVAS

Atividade	Carga horária	Limite	REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Participação em órgão Colegiado da UERJ	Até 20 h por participação	40 h	Declaração da SECON ou dos Presidentes do Colegiado testando a participação do aluno no semestre
Participação na organização de eventos educacionais, culturais, artísticos ou esportivos	Máximo de 20 por evento	60h	Declaração à instituição ou sociedade responsável pelo evento

O período para a entrega do relatório de Atividades Complementares é: **01/08/2022 até 05/09/2022**. E devem ser enviadas para o seguinte e mail: **marcelinha514@gmail.com**

Todos os arquivos devem ser enviados no mesmo e-mail e todas as atividades para serem consideradas precisam dos seus respectivos comprovantes.

Qualquer caso que não esteja previsto nas tabelas acima deve ser conversado diretamente com o Coordenador de Atividades Complementares.

Estou à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

**Att prof. DSc Marcela Lobo**

**Coordenadora de Atividades Complementares**